

Lei n.º 1.568/1999

Altera o Anexo à Lei n.º 1.562/99, que modificou em parte a organização e estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Minas

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Anexo I à Lei n.º 1.562/99, que passa a ser o constante do novo Anexo incluso a presente Lei.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de setembro de 1999.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.